

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Segunda - feira - Recife, 26 de Agosto de 2013 - DGP nº A 1.0.00.161

BOLETIM INTERNO DA DGP

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 27 (Terça-feira)

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Tempo de Serviço

CAPITÃ QOD Mat. 940506-2/14º BPM – HELYANE BARROS CONSERVA FEITOZA, requereu fazer constar em seus assentamentos, para os efeitos legais 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 17 (dezesete) dias de Tempo de Serviço, prestados às Atividades abrangidas pela PSU (Previdência Social Urbana). CONSTE-SE: Conforme Certidão expedida pelo INSS, datada de 18/06/2010.(Nota nº 149/2013/DGP-1)

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.0. Tempo de Serviço

1º SGT PM Mat. 930718-4/CIOSAC– ANTONIO AÉCIO BATISTA BARRETO, requereu fazer constar em seus assentamentos, para os efeitos legais 00 (zero) ano, 09(nove) meses e 16 (dezeses) dias de Tempo de Serviço, prestados às Atividades abrangidas pela PSU (Previdência Social Urbana). CONSTE-SE: Conforme Certidão expedida pelo INSS, datada de 27/05/2008.(Nota nº 140/2013/DGP-1)

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

3.1.0. Tempo de Serviço

CB PM Mat. 30234-1/18º BPM– JOSELITO ALEXANDRINO DE LIMA, requereu fazer constar em seus assentamentos, para os efeitos legais 00 (zero) ano, 10(dez) meses e 21 (vinte um) dias de Tempo de Serviço, prestados às Atividades abrangidas pela PSU (Previdência Social Urbana). CONSTE-SE: Conforme Certidão expedida pelo INSS, datada de 08/03/2006.(Nota nº 141/2013/DGP-1)

CB PM Mat. 24697-2/18º BPM – CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE, requereu fazer constar em seus assentamentos, para os efeitos legais 01 (um) ano, 08(oito) meses e 28 (vinte oito) dias de Tempo de Serviço, prestados às Atividades abrangidas pela PSU (Previdência Social Urbana).CONSTE-SE: Conforme Certidão expedida pelo INSS, datada de 03/01/2013.(Nota nº 138/2013/DGP-1)

4.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

4.1.0. Tempo de Serviço

SD PM Mat. 27955-2/1CSM/MB – ALUISIO SÁTIRO DA SILVA, requereu fazer constar em seus assentamentos, para os efeitos legais 01 (um) ano, 03(três) meses e 25 (vinte cinco) dias de Tempo de Serviço, prestados às Atividades abrangidas pela PSU (Previdência Social Urbana). CONSTE-SE: Conforme Certidão expedida pelo INSS, datada de 21/05/2012.(Nota nº 139/2013/DGP-1)

5.0.0. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

5.1.0. Requerimtno Despachado

TEREZA CRISTINA DOS SANTOS CAVALCANTI, Auxiliar Administrativo em Defesa Social-AxDS, CI III, FS-a, Mat. 414-6/DGP-6, requer o cancelamento do desconto em folha de pagamento

da contribuição associativa em favor do MONGERAL, código 224. DEFERIDO, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 17, do Decreto nº 37.355, de 03.11.2011, c/c os incisos I e II, da Portaria SAD nº 1.955, de 03.10.2012.(Nota nº 171/2013/DGP-5)

5.2.0. Frequencia - Comunicação

Comunicou o Diretor Geral do Hospital e Policlínica do Jaboatão dos Guararapes/Prazeres, por meio dos Ofícios nº 008;040;062;091;111;143 e 171/2013, que a servidora pública desta Corporação, ADRIANA CARLA PEIXOTO DE ARAÚJO, mat. n.º 940.799-5 – SDS/PMPE, Médica, a qual se encontra cedida servindo à disposição da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, obteve frequência normal referente aos meses de dezembro/2012; janeiro;fevereiro;março;abril;maio e junho/2013.(Nota nº 197/2013/DGP-5)

Comunicou o Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através dos Ofícios s/nºs de 07.01.13;08.02.13;07.03.13;08.04.13 e 09.07.13/2013, que a servidora pública desta Corporação DELZA MARIA VIEIRA DE MEDEIROS, matrícula n.º 90.006-0, a qual se encontra cedida servindo à disposição daquele Órgão, teve frequência normal nos meses de dezembro/2012; janeiro;fevereiro;março e junho/2013.(Nota nº 198/2013/DGP-5)

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Cabo

1.1.1. Solução de Sindicância

Origem: Portaria do Comando do 19ºBPM nº 040/2012, de 19 de junho de 2012;

Encarregado: 2ºSgt PM Mat. 23254-8/19ºBPM – RILDO DA SILVA SANTOS;

Sindicado: Cb RRPM Mat. 21095-1 – GERALDO DE ARAÚJO HANSEN;

Fato a apurar: Denúncia firmada pelo Sr. Márcio Evangelista de Oliveira, em desfavor do Sindicado, o qual teria a ameaçado de morte.

1. Preliminarmente, destaco que o presente feito teve a observância do consagrado princípio da ampla defesa e do contraditório, disposto no Art. 5º, LV, da CF/88;

2. Consta dos autos que no dia 10 de agosto de 2012, o Sr. Márcio Evangelista de Oliveira (Queixoso), que é irmão da esposa do Cb RRPM Mat. 21095-1 – GERALDO DE ARAÚJO HANSEN (Sindicado), manteve uma discussão com a mesma por motivos familiares, onde o Sindicado ao presenciar as ameaças, feito a sua esposa, Srª. Cristiane Evangelista de Oliveira, intercedeu, informando ao Queixoso que caso continuasse com as ameaças tomaria suas atitudes por meio legais. Desta feita, o Queixoso começou a desafiar o Sindicado, onde este solicitou a presença de uma Guarnição por meio do CIODS, sendo atendido e as partes foram apresentadas à Delegacia de Polícia Civil da Mulher do Bairro de Boa Viagem.

3. Por ocasião da decisão da Titular daquela Especializada, em confeccionar o Auto de Prisão em Flagrante Delito, em desfavor do Queixoso, a Srª. Cristiane, não representou contra o mesmo, porém foi registrada na DPC/Boa Viagem, ocorrência que figura como vítima o Cb RRPM Mat. 21095-1 – GERALDO DE ARAÚJO HANSEN e como autor o Sr. Márcio Evangelista de Oliveira (Queixoso).

4. Diante do apurado, o encarregado do feito concluiu que não houve indícios de crime ou transgressão disciplinar praticada pelo Cb RRPM Mat. 21095-1 – GERALDO DE ARAÚJO HANSEN.

Isto posto, e por um dever de justiça, este Diretor de Gestão de Pessoas resolve:

1. Concordar com o parecer do Oficial Sindicante;
2. Arquivar os presentes Autos e Solução nos assentamentos do Cb RRPM Mat. 21095-1 – GERALDO DE ARAÚJO HANSEN, na DGP-7;
3. Remeter cópias do Relatório e Solução, ao Corregedor Geral da SDS e à 2ª Seção do EMG;
4. Arquivar cópia desta Solução e do Relatório na DGP-8;
5. Publicar esta solução em Boletim Interno/DGP.

**NEY RICARDO DE MEIRELES - Cel PM
Diretor de Gestão de Pessoas**

CONFERE:

**MANOEL MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR -Ten Cel PM
Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas**

**Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10, G.I.,
Subchefia do EMG e Site da PMPE.**

MENSAGEM BÍBLICA

“Antecipo o alvorecer do dia e clamo; na tua palavra espero confiante.” (Salmo 119.147)